

Decreto nº 2.221, de 06 de outubro de 2008.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.768 de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 03 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 108.000,00

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.2003 - MANUT. DAS ATIV. DO GABIN. DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a tendência de arrecadação a maior dos recursos FUNDEB - (R\$ 108.000,00) e LIVRE - (R\$ 8.000,00).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de outubro de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos